

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - EMLUME

PRIMEIRO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMLUME- EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PSAL- PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMLUME- EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, empresa pública, com sede na Estrada da Batalha nº 1200, Galpão N, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139/0001-07, neste ato representada pelo Presidente da EMLUME, sr. **SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2450926 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.227.264.72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **PSAL- PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.636.920/0001-02, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes nº 225, Olinda/PE, CEP: 053130-090, neste ato representada pela Sra. **TEREZINHA ARAÚJO PRIMO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 911238 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.039.484-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2019 - EMLUME, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TOPOLOGIAS DESTAS SOLUÇÕES E O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**, oriundo do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 236.2018.INEX.044.EMLUME.CPL5;

CONSIDERANDO o teor da **CI nº 013/2019.- GF** que informa à presidência da empresa o encerramento da vigência do contrato em tela em 02.01.2020, seguida da autorização do presidente no verso do referido documento para iniciar as atividades necessárias para o procedimento do aditivo de prorrogação de prazo solicitado;

CONSIDERANDO o **Ofício da empresa PSAL** datado de 23 de dezembro de 2019, demonstrando o interesse na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como na redução do valor do contrato, por tratar-se apenas do fornecimento contínuo de suporte e atualização tecnológica.

CONSIDERANDO a **justificativa técnica da Gerente Financeira e Administrativa**, datada de 27.12.2019, Sra. Eduarda Lobo Borges, apresentada com todos os seus fundamentos.

CONSIDERANDO que a empresa **CONTRATADA** tem prestado seus serviços com regularidade;

CONSIDERANDO a **Nota de Empenho nº 38/2020**, datada de 02/01/2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício, no valor de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o **Parecer/cota Jurídico nº 01/2020 – EMLUME**, datado de 02/01/2020, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/PE nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 13.303/16, em especial seu **art. 71**, **art.72** e **art. 81, §2º**, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante

a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses** com termo inicial em **02.01.2020** e termo final em **02.01.2021**, podendo ter seu prazo final de vigência prorrogado, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/16 e **redução do valor contratual**, passando de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais) para R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), por tratar-se apenas do fornecimento contínuo de suporte e atualização tecnológica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 47.760,00** (quarenta e sete mil setecentos e sessenta mil reais). Redução do valor contratual com base no art.81, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 2280
Projeto Atividade: 2007
Elemento: 339039
Fonte: 117

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.


Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2020.



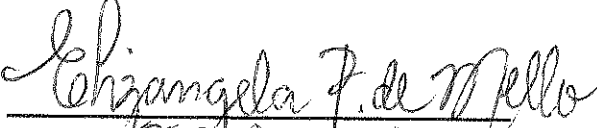
SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
PRESIDENTE DA EMLUME

TEREZINHA ARAUJO PRIMO
PSAL- PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 033.183.424-32



CPF/MF: 886.630.194-91